Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000 CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATO Nº 094/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 (CONTRATO ORIGINAL 058/2013)

LEGISLAÇÃO:

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Lagoinha;
- Pregão nº 004/2013;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.167.111/0001-25, com sede na Praça Pedro Alves Ferreira, nº. 134, na cidade de Lagoinha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ GALVÃO DA ROCHA, portador da cédula de identidade RG 3.855.441-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 313.923.938-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Augusto Ribeiro, nº. 96, doravante designada PREFEITURA, e a(s) empresa(s) MARIA LICIA VERGINIO DE CAMPOS 29093829823, Micro Empreendedor Individual, com CNPJ/MF 18.028.846/0001-03, estabelecida na cidade de Lagoinha, na Estrada Bairro do Porto, representado pelo(a) Sr(a). MARIA LICIA VERGINIO DE CAMPOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.788.041-1 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 290.938.298-23, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de Transporte Escolar para o Município de Lagoinha, compreendendo os veículos e mão de obra necessários, itinerários, quilometragem, usuários dos serviços, escolas atendidas e todas as demais condições do presente objeto, constantes na descrição contida no Anexo VI, e demais especificações que integram o presente Edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR

Conforme item 3.3 do Contrato original, o valor do quilometro rodado será reajustado de R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)no qual será utilizado o índice IPCA-IBGE de 8,47%, acumulado no período de 03 de junho de 2015 a 02 de Junho de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os serviços objeto deste instrumento contratual serão remunerados pelo valor de R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) por quilômetro rodado, equivalente a **R$ 2.375,10 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**, equivalente a 145 dias letivos, nos termos do contrato original e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Lagoinha, 03 de Junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoinha – SP
JOSÉ GALVÃO DA ROCHA
Prefeito Municipal

MARIA LICIA VERGINIO DE CAMPOS 29093829823
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000 CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XIV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoinha.
CONTRATADA: MARIA LICIA VERGINIO DE CAMPOS 29093829823
ADITIVO Nº: 094/2016 CONTRATO ORIGINAL N°: 058/2013
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Lagoinha.
ADVOGADO DA CONTATANTE: Ricardo José de Azeredo - OAB/SP 161165

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lagoinha, 03 de Junho de 2016.

JOSE GALVÃO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LICIA VERGINIO DE CAMPOS 29093829823

Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000 CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoinha.
CONTRATADA: MARIA LICIA VERGINIO DE CAMPOS 29093829823
ADITIVO Nº: 094/2016 CONTRATO ORIGINAL N°: 058/2013
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Lagoinha.

Nome	José Galvão da Rocha
Cargo	Prefeito
RG nº	3.855.441-0
Endereço	Praça Augusto Ribeiro, 96, Centro, Lagoinha –SP.
Telefone	(12) 3647-1208
e-mail	Zegalvão45@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	José Eli Ribeiro
Cargo	Secretário Municipal de Finanças
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Pedro Alves Ferreira, 134
Telefone e Fax	(12)3647-1201
e-mail	preflagoinha@uol.com.br

Lagoinha, 03 de Junho de 2016.

_____
José Galvão da Rocha
Prefeito Municipal